

*handed
transfer*

Exmo/a Senhor/a
Cybermap - Internet e Sistemas de
Informação, Lda
Rua Margarida de Chaves, nº 127

9500-088 PONTA DELGADA

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			DRS-Sai/2020/2784	1 de outubro de 2020	

Assunto: PROCEDIMENTO N.º 17/2020 - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE 8 LEITORES QR CODE E INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM O SOFTWARE ATUALMENTE UTILIZADO NA PLATAFORMA COVID-19

Exmo.(s) Senhor(es),

1. A Direção Regional da Saúde, pessoa coletiva com o n.º 600 087 174, sede no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, com o número de telefone (+351) 295 204 200, número de fax (+351) 295 204 252 e correio eletrónico sres-drs@azores.gov.pt vem convidar V. Exa.(s) a apresentar proposta no âmbito do Ajuste direto adotado para aquisição de 8 leitores QR Code e integração dos equipamentos com o *software* atualmente utilizado na plataforma COVID-19.

2. Procedimento:

2.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 8 leitores QR Code e integração dos equipamentos com o *software* atualmente utilizado na plataforma COVID-19.

2.2. A decisão de contratar, de autorização de despesa e de abertura do presente procedimento foi tomada por Sua Excelência, a Secretária Regional da Saúde, a 7 de setembro de 2020.

2.3. O ajuste direto foi escolhido com fundamento na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

2.4. Todos os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da responsabilidade da Direção Regional da Saúde.

3. Proposta:

3.1 A proposta a apresentar por essa empresa deverá ser constituída pelos seguintes documentos devidamente redigidos em língua portuguesa:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do referido diploma;
- a) Documento com a indicação do preço, prazo de entrega e memória descritiva;
- b) Certidão comercial atualizada ou documento equivalente, no caso de pessoa coletiva.

3.2 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23:59 UTC, do 5.º dia** posterior à receção do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública *acinGov*, acessível através do endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

3.3 É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação da manutenção da proposta.

3.4 A proposta apresentada não será objeto de negociação.

3.5 Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

4. Caução:

É dispensada a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

5. Documentos de habilitação:

5.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme o Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro, a que se refere o n.º 2 do art.º 40.º do referido diploma;

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (a primeira e a última relativamente a todos os gerentes ou administradores), através das declarações dos organismos competentes, como o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e Repartição de Finanças do domicílio ou sede do Concorrente, relativas à situação contributiva perante a Segurança Social e ao pagamento de impostos, bem como, através do certificado de registo criminal ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções.

5.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação por falta de apresentação dos documentos de habilitação, a Entidade Adjudicante notifica o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.3. Quando as situações previstas no número anterior se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, a Entidade Adjudicante concede-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

6. Regime legal aplicável:

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Convite, aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações, bem como as regras especiais previstas no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.



direção regional da saúde

O presente convite é composto por esta missiva e pelas especificações técnicas anexas.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

Assinado por : **TIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS
LOPES**

Num. de Identificação Civil: BI116910216

Data: 2020.10.01 10:36:43 Hora de Verão dos Açores



CARTÃO DE CIDADÃO





direção regional da saúde

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP)

OBJETO:

- Aquisição de 8 leitores QRCode e integração dos equipamentos com o *software* atualmente utilizado na plataforma COVID-19

PREÇO BASE:

- € 19.280,00 (dezanove mil e duzentos e oitenta euros), sendo que € 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta euros) corresponde à aquisição dos 8 leitores QRCode e € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros) corresponde à integração dos equipamentos com o *software* atualmente utilizado na plataforma COVID-19

PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 2 (dois) meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da respetiva fatura

BENS A ADQUIRIR:

- 8 leitores QRCode

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS:

- PENTA Scanner Block - Multifunctional Full-Page Scanner Optimized for Standalone
- Passport and ID document scanner (IR, VIS)
- LED based UV-A light source
- Scalable resolution up to 500 dpi



direção regional da saúde

- OCR passport and ID reader (1, 2 & 3-line MRZ)
- Integrated 1D / 2D barcode scan engine
- Optimized for standalone operation
- Embedded PC - for details see below
- Corning® Gorilla® Glass 3 (security glass highly scratch resistant)
- Programmable multicolor status LED and "flip document" indicator for ID1 documents
- Volume control buzzer for audible user feedback
- SDK with sample code (incl. basic security document checks)
- Cables: 1x power supply with country version plug

- Embedded PC for PENTA Scanner Block
- Embedded PC board with following configuration (or similar)
- Intel Core i3-7100U (2,4 GHz, 2 Core)
- 8 GB RAM
- 128 GB SSD
- Integrated LAN and WLAN
- 2 free USB ports
- 1 free HDMI port
- 1 free mini DisplayPort
- No operating system included (DESKO can install operating system, if golden image is provided to DESKO with order)
- Housing attachment for PENTA Scanner Block (standard housing color: black)
- PENTA Scanner Block and embedded PC will be powered via one power supply

SERVIÇOS A ADQUIRIR:

- Integração dos leitores QRCode com o *software* atualmente utilizado na plataforma COVID-19



direção regional da saúde

- Deverá permitir a possibilidade de à chegada dos passageiros nos aeroportos (Ponta Delgada, Terceira, Faial, Pico e Santa Maria), possam passar nos leitores um dos seguintes documentos:
 - o QR code gerado pelos inquéritos online
 - o Cartão Cidadão
 - o Passaporte
- Caso seja um passageiro vindo com Opção 1 e com o teste já previamente validado, seja submetido o caso como rastreio de viajante na plataforma Covid.
- Deverão ser geradas as mensagens de erro e respetivas notificações para os casos em que:
 - o Análises não tenham sido validadas
 - o Viajante tenha escolhido Opção 2
 - o Passaporte ou Cartão de cidadão inválidos
 - o Outros.